



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.760/2005**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) equivalente a 50 litros de gasolina, mensalmente, para a 7 Ciretran de Alto Araguaia, que será usado exclusivamente a serviços do referido Órgão, até 31 de dezembro de 2005.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| <b>03</b>  | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>      |
| 002        | Departamento Administrativo             |
| 04         | Administração                           |
| 122        | Administração Geral                     |
| 0010       | Administração Geral                     |
| 2006       | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| 3390.30.00 | Material de Consumo.                    |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal